

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Julho de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0061. 1051	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO Equipamentos e Material Permantente	4.4.90	2500	1.186.001,54
TOTAL				1.186.001,54

Protocolo 1356554

DECRETO Nº 1316-S, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2021-P5JQT e nº 2023-1C4RX e os termos do Edital Nº 19 - PGE/ES, de 14 de setembro de 2023, publicado em 15 de setembro de 2023, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01 - PGE/ES, de 23 de dezembro de 2022, publicado em 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo nº 2023-1C4RX;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 32 e 37 da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria do Quadro da Procuradoria Geral do Estado.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Alessandro Santos Carneiro	10003726	11º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1356556

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1317-S, DE 04.07.2024.

Designar SAMANTHA LEAL FRAGA, para responder pelo cargo de Secretária de Estado de Direitos Humanos, no período de 08 a 22 de julho de 2024.

Protocolo 1356559

DECRETO Nº 1318-S, DE 04.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIA MARETTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1356560

DECRETO Nº 1319-S, DE 04.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NAARA SILVA DE JESUS PAZINATTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

Protocolo 1356562

DECRETO Nº 1320-S, DE 04.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **STAEI MAGESK SERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1356563